

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Fls 0

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matricula ficha Goiânia, 28 de maio de 1982

**IMÓVEL:** Uma chacara nº 03, Alameda Anicuns, na Esplanada do Anicuns, com área de 12.320,00 m<sup>2</sup>, sendo: 77,18 mts de frente; 178,00 mts de fundo com o Ribeirão Anicuns; 152,00 mts à direita com a chacara nº 02; 170,00 mts à esquerda c/ chacara 04. **PROPRIETARIOS:** FRANZ MULSER, comerciante, CI 12.549-Go., CPF 002... 530.651-00 ex. sm MARIA NILZA GOMES MULSER, do lar, CI 355.250-Go., bras., casa dos no regime comum de bens, res. nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. 50 731 n/cartório. Dou fé. O sub oficial. *M. Moraes*

**R1 - 46.458 - Goiânia, 28 de maio de 1982 -** Por Escr. Públ. de Compra e Venda, lavrada no 3º ofício desta capital, L<sup>o</sup> 390, fls. 31/32v<sup>o</sup> em 20/05/82, os proprietários acima, venderam o imóvel desta aos Srs. **PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA JUNIOR**, desquitado, industrial, CI 109.830-RJ., CPF 021.549.787-20; **PAULO BORGES TEIXEIRA RA**, serventuário da justiça, CI 5.624-Go., CPF 002.499.801-00, casado sob regime comum de bens com **MARCIA MELO ROSA TEIXEIRA**, res. nesta capital; **GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA**, solteiro, serventuário da justiça, CI 18.926-Go., CPF 000.119.241 87, res. em Brasília-DF., todos bras., pelo preço de R\$ 8.000.000,00; sendo: R\$ 2.000.000,00 neste ato e R\$ 6.000.000,00 representado por 10 notas promissórias, sendo as 8 primeiras no valor de R\$ 500.000,00 cada uma, e as duas últimas no valor de R\$ 1.000.000,00 cada, vencendo a 1ª em 10/06/82, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; condição essa, sob a égide do pacto comissório. Dou fé. O sub oficial. *M. Moraes*

**AV2 46.458 - Goiânia, 26 de Junho de 1.990:** Procedo ao cancelamento da cláusula virtude ao R1 acima, em virtude do requerimento acompanhado da declaração recibo da nota promissória assinada por Franz Mulser, em 22/06/90. Dou fé. O Sub-Oficial. *Franz*

**AV3 46.458 - Goiânia, 26 de Junho de 1.990:** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para fazer constar que o esta do civil do / proprietário Pedro Ludovico Teixeira Júnior, passou a ser de divorciado, conforme consta da averbação feita a margem do Termo nº 6935, de casamento. Dou fé. O Sub-Oficial. *Franz*

**R4 46.458 - Goiânia, 26 de Junho de 1.990:** Por Escritura pública de compra e venda, lavrada no 3º Tabelionato de notas desta capital, L<sup>o</sup> 516, fls 129/132, em 31/10/89, o proprietário Paulo Borges Teixeira e s/m Marcia Melo Rosa Teixeira, já qualificados, venderam uma parte ideal ou seja 22,22% do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA JUNIOR**, industrial, CI

/LV/

vide verso

## Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

1.226.304-IPP/RJ, CPF 021.549.787-20, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, pelo preço de R\$ 30.000,00, sem condições. Dou fé. O sub-oficial. *FMMZ*

AV5 46.458 - Goiânia, 26 de Junho de 1.990: Procedo a esta averbação a requerimento para consignar o casamento do proprietário Pedro Ludovico Teixeira Júnior com a Srt. Maria Salomão, que passa a se chamar Maria Salomão Ludovico Teixeira, sob o regime de separação de bens, conforme certidão de casamento. Dou fé. O sub-oficial. *FMMZ*

Av6-46.458 - Goiânia, 19 de outubro de 1999: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, protocolado sob n.º 258.513 em 18/10/99, para consignar o casamento do proprietário retro Sr. Goiãno Borges Teixeira, com a Srta. Rosalina Bernandes Borges, realizado no dia 26/02/87, sob o regime de separação de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, a qual teve seu nome alterado para ROSALINA BORGES TEIXEIRA, conforme se vê da Certidão de Casamento, Termo n.º 9.097, fls. 97, livro B-32 do 1.º Cartório do Registro Civil da Comarca de Brasília/DF, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Bloupb*

R7-46.458 - Goiânia, 19 de outubro de 1999. Por Escritura Pública de Desapropriação, lavrada no 3.º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 722, fls. 23/25, em 30/08/99, protocolada sob n.º 258.513 em 18/10/99, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, desapropriou dos proprietários acima qualificados, mediante a indenização de R\$ 1.930,00, parte do imóvel objeto desta matrícula contendo 193,09m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites: "Inicia-se no ponto 01, interseção da caixa de rolamento da rua Esplanada do Anicuns, 12,00m junto a divisa das chácaras 02 e 03; daí, segue pela linha de divisa da caixa de rolamento da rua Esplanada do Anicuns, confrontando com a área remanescente da chacara 03, numa extensão de 70,17m até o ponto 02; daí, segue fazendo um ângulo de 270°08'40", com o alinhamento anterior e distância de 5,50m até o ponto 03; daí, segue confrontando com a rua Esplanada do Anicuns, fazendo um ângulo de 274°20'31", com o alinhamento anterior e distância de 70,37m até o ponto 01, início da descrição desse perímetro", considerada de utilidade pública de conformidade com o Decreto Municipal n.º 2846 de 12/11/97, retificado pelo DM n.º 1869 de 23/09/98. Dou fé. O Suboficial. *Bloupb*

Av8-46.458 - Goiânia, 19 de outubro de 1999. Procedo a esta averbação, para consignar que após a desapropriação objetivada no registro R7 acima, o imóvel objeto desta matrícula passou a ter o remanescente de 12.126,91m<sup>2</sup> e a ter as seguintes medidas: "70,13m pela linha de frente para a Alameda Anicuns; 178,00m pela linha de fundo, limitando com o Ribeirão Anicuns; 164,50m pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara n.º 04; e 152,00m pelo lado direito, dividindo com a Chácara n.º 02. Dou fé. O Suboficial. *Bloupb*

Segue Fls 02 *Bloupb*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Fls

02

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

18 de maio de 2001

Matrícula

Ficha

Goiânia

R9-46.458 - Goiânia, 18 de maio de 2001. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 742, fls. 137/138 em 04/01/2001, protocolada sob nº 286.830 em 17/05/2001, os proprietários acima qualificados, instituíram em favor da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.929/0001-02, com sede nesta Capital; mediante a indenização de R\$ 2.338,00 uma servidão de passagem sobre uma faixa de terras com área de 1.694,68m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco nº 87 cravado na confrontação de terras com Milton de Paula Souza; daí segue com azimute verdadeiro de 35°55'02" e distância de 20,50m até o marco nº 90; daí segue com azimute verdadeiro de 36°21'56" e distância de 71,50m até o marco 91; daí segue com o azimute verdadeiro de 57°21'56" e distância de 50,93m até o marco nº 91-A, cravado na confrontação de terras com Pedro Ludovico Teixeira Júnior e outros (chácara 04); daí segue pela mesma divisa com azimute verdadeiro de 165°32'45" e distância de 12,63m até o marco nº 91-B; daí segue com azimute verdadeiro de 237°21'56" e distância de 44,76m até o marco nº 96; daí segue com azimute verdadeiro de 216°21'56" e distância de 69,29m até o marco nº 97; daí segue com azimute verdadeiro de 215°55'02" e distância de 24,50m até o marco nº 88; cravado na confrontação de terras com Milton de Paula Souza; daí segue pela mesma divisa com azimute verdadeiro de 310°15'44" e distância de 12,00m até o marco nº 87, ponto de partida das divisas descritas". Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *Almeida*

R10-46.458 - Goiânia, 22 de agosto de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 21/03/2003, protocolado sob nº 322.348 em 21/08/2003, extraído dos Autos nº 798 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de PAULO BORGES TEIXEIRA, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca, Dr. Jeronimo Pedro Villas Boas em 26/02/2003, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a viúva-meeira Sra. **MARCIA MELO ROSA TEIXEIRA**, brasileira, advogada, portadora da CI nº 620.551-SSP/DF e do CPF nº 409.424.901-00, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua meação, a parte ideal de 50% de 11,11% do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Melo*

R11-46.458 - Goiânia, 22 de agosto de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 21/03/2003, protocolado sob nº 322.348 em 21/08/2003, extraído dos autos mencionados no registro R10 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. **PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, serventuário da justiça, portador da CI nº 890.215-SSP/DF e do CPF nº 520.935.731-72, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 12,5% de 11,11% do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Melo*

(continua no verso....)

CONTINUA NO Vº



## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 02

R12-46.458 - Goiânia, 22 de agosto de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 21/03/2003, protocolado sob n.º 322.348 em 21/08/2003, extraído dos Autos mencionados no registro R10 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. PAULO BORGES TEIXEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI n.º 1.540.241-SSP/DF e do CPF n.º 651.677.757-87, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 12,5% de 11,11% do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R13-46.458 - Goiânia, 22 de agosto de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 21/03/2003, protocolado sob n.º 322.348 em 21/08/2003, extraído dos Autos mencionados no registro R10 acima, foi atribuído a herdeira Srta. ANNA MÁRCIA BORGES TEIXEIRA, brasileira, divorciada, estudante, portador da CI n.º 2.167.070-SSP/GO e do CPF n.º 758.156.641-20, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 12,5% de 11,11% do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R14-46.458 - Goiânia, 22 de agosto de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 21/03/2003, protocolado sob n.º 322.348 em 21/08/2003, extraído dos Autos mencionados no registro R10 acima, foi atribuído a herdeira Srta. FLÁVIA BORGES TEIXEIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI n.º 1.847.951-SSP/DF e do CPF n.º 870.968.891-91, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 12,5% de 11,11% do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R15-46.458 - Goiânia, 04 de julho de 2006. Procedo a este registro nos termos do expediente n.º 0713/2006/GAB/DRF/GOI datado de 23/06/2006, protocolado sob n.º 361.439 de 03/07/2006, assinado pelo Delegado da Receita Federal em Goiânia/GO, Dr. Sérgio Luiz Messias Lima, para, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei n.º 9.532 de 10/12/1997, consignar que a parte ideal de 12,5% de 11,11% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Pedro Ludovico Teixeira Neto, foi arrolado por aquela Delegacia da Receita Federal. Dou fé. O Suboficial.

### REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula n.º 46.458 foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia 19 de abril de 2010.

*Christian Schlag*

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Christian Schlag  
Suboficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 00,00  
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 00,00  
NÚMERO DA GRS: NIHILL  
Rubrica da Aut. Expedidora: *[Assinatura]*

OBS.: P/ SEPLAM

